



DECRETO Nº. 454 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira, em virtude do falecimento de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Márcio Batista da Silva, ocorrido no dia 15/04/2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Leandro Ferreira ao longo de sua trajetória como servidor público;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares do servidor falecido;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo passamento do servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Fica determinado que deverão serem prestadas honras fúnebres e os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º – Fica declarado ponto facultativo a partir das 12h, ficando excluídos os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 16 de abril de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal